


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2015-0.004.012-2

Interessado: Banco do Brasil S/A

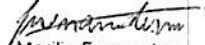
Contribuinte: 087.480.0008-6

Local: Rua Verbo Divino e Avenida das Nações Unidas.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Folha de informação nº 34

Em 09/11/2018


Marília Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 07/01/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios e “Call Center”, “Uso Especial”, subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZM-1/05 e ZEPEC, pela Lei nº 13.885/04, e em Macroárea de Estruturação Metropolitana – Faria Lima, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e coletora, na Subprefeitura Santo Amaro.

MANIFESTAÇÃO/025/CAIEPS/2018

A CAIEPS, em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2018, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 322 a 337, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT, com base no disposto no Art. 10 do Decreto nº 51.771/10, regulamentador da Lei nº 15.150/10;


TSH/mf



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessor Técnico
SMUL/ASSEC
R.F. 806.960.3

Folha de informação nº 373

Em 09 / 11 / 2018

Do Processo nº 2015-0.004.012-2

2. Aprovação do projeto por SMC/CONPRESP, no caso de haver intervenção na edificação que não tenha sido contemplada na análise já realizada pela referida Secretaria;
3. Apresentação de parecer favorável de SVMA, em face de se tratar de imóvel enquadrado como potencialmente contaminado;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04 e 11.228/92.

09 / 11 / 2018

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Adevilson Maia, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Lícia Mara Alves de O. Ferreira, Antônio Mateus Buzunas e Maria Cristina Favoretto.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes, Rosana Friess e Renan Freitas de Araújo.

TSH/mf